

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

| EMENDA MODIFICATIVA Nº | / 2022 |
|------------------------|--------|
|------------------------|--------|

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/ 2022

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica modificado o art. 1º, §2º do Projeto de Lei nº 158/ 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1"(...)

§10 (...)

§2º. Cada beneficiário da presente Lei terá direito a quantidade de fraldas descartáveis constantes em Laudo Médico, não superior a 210 (duzentas e dez) unidades/mês, por pessoa, sendo suficiente para 07 (sete) trocas diárias, quando atentado e considerado necessário o uso, pela rede Assistencial do SUS."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do Projeto de Lei nº 158/ 2022.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2022.

RODRIGO BORGES
VEREADOR



